

OFÍCIO N SSI/046/2024

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024

Aos(Às) Senhores(as) Diretores(as) de Vara.

Assunto: Notificação quando identificado consumo anormal de água.

Prezados(as) Senhores(as),

Em consonância com o compromisso do TRT MG com a sustentabilidade e a responsabilidade social, é fundamental que adotemos medidas que promovam a economia de recursos e a eficiência em nossas atividades diárias. A sustentabilidade não é apenas uma meta, mas um princípio norteador de nossas ações, refletindo nosso empenho em contribuir para um futuro mais equilibrado e consciente.

Nesse sentido, informo a Vossa Senhoria a implementação do [Projeto Estratégico TRT 2030](#), aprovado pelo SINEST (Subcomitê de Iniciativas Estratégicas), que tem como objetivo, dentre outros, a redução do consumo de água, papel e energia elétrica, por meio de aperfeiçoamento das aferições hoje realizadas, de planejamento e de estudo sobre as melhores formas de controle de gasto.

A preocupação com a maior eficiência na gestão do consumo de água pode se dar com o reparo de eventuais vazamentos de forma célere, para que esses não ocasionem desperdício de água.

Tal resultado impacta diretamente no nosso Índice de Desenvolvimento Sustentável (IDS), aferido anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça.

Vale ressaltar ainda que o consumo e gasto de água e esgoto são também indicadores de desempenho do [Plano de Logística Sustentável do TRT-MG](#) (PLS), elaborado em consonância com a [Resolução nº400/21 do CNJ](#).

Nesse contexto, visando alcançar melhores resultados em 2024, solicitamos que as unidades atentem para eventuais alterações/anormalidades identificadas no consumo local, o que poderiam indicar situações de vazamento, inclusive de torneiras e sanitários, e solicitem, por conseguinte, a reavaliação de estrutura como medida preventiva, ou de reparos, como medida corretiva.

Para a abertura de chamados, basta seguir o roteiro: INTRANET > SISTEMAS > GESTÃO PREDIAL. Preencha os dados solicitados e selecione “enviar”.

Da mesma forma, solicitamos, em unidades do interior do Estado, como medida de controle, o estabelecimento de rotina de fiscalização do hidrômetro no intervalo em que os prédios estejam desocupados. Portanto, que haja, periodicamente, verificação do aparelho ao final do expediente da sexta-feira, com nova apuração no início do expediente de segunda-feira, sendo assim possível averiguar números discrepantes que poderiam indicar vazamento.

Por fim, torna-se imprescindível contar com a atenção redobrada no fechamento correto de torneiras e uso consciente de água para limpeza, a fim de evitar desperdícios.

Colocamo-nos igualmente à disposição para auxiliar no estudo de alternativas para diminuição no consumo de água.

A participação e empenho das unidades são essenciais para o cumprimento da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral
Seção de Sustentabilidade e Inclusão



meta estipulada, que é a de redução de no mínimo 10% do consumo de água até o ano de 2026. Contamos com a sua colaboração.

Atenciosamente,

PATRICIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral